



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CGC 17.954.041/0001-10

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Getúlio Vargas, 214 - Centro - CEP 37447-000
Minduri Minas Gerais

LEI Nº 616/95

"Declara de Utilidade Pública
Caixa Escolar Onofre Vassalo e
Orlandino Souza Andrade"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MINDURI.

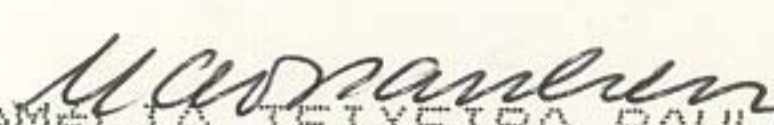
Faço Saber que a Câmara Municipal por seus
representantes aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Reconhecidas como de
Utilidade Pública as Caixas Escolares Onofre Vassalo e Orlandino Souza
Andrade, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Minduri, 20 de Março de 1995.


MARIA AMÉLIA TEIXEIRA PAULSEN

PREFEITA MUNICIPAL